



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3079/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE UNIÃO DE RONDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Município de Rondinha participará no Termo de Colaboração com a importância de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), na seguinte proporção:

.....”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa apenas alterar o valor do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.079/2019, do Termo de colaboração com o Clube União.

Acontece que na Lei Municipal nº 3.079/2019, houve erro de digitação no valor total, sendo apenas um equívoco de valor.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964